



CNPJ/ME: 04.503.396/0001-40
RUA LARGO DO CARIÓ, N.º 2795, CARIÓ - MARAGOGI-AL
CPF: 57.955-000 - EMAIL: iprev.maragogi@gmail.com

PORTARIA IPREV N.º 022/2023

Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido]

Ato/Portaria IPREV nº 022/2023

Maragogi / AL, em 03 de Abril de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO FRANCISCO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido]**, com **proventos porporcionais** ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **PAULO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do RG 412303, SDS/AL, CPF 210.235.224-20, Efetivo, no cargo de **AG ADMINISTRATIVO**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **750**, lotado(a) no(a) **1-SEC ADMINISTRACAO - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **010/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito